

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

<b>Processo Administrativo</b>	6064.2017/0000308-4
<b>Contrato</b>	006/2017/SMTE
<b>Objeto Contratual</b>	Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas dependências do Restaurante-Escola Jardim Edite
<b>Objeto deste aditamento</b>	Prorrogação e concessão de reajuste
<b>Contratante</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET
<b>Contratada</b>	Lang Serviços Eireli
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LANG SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.223.709/0001-68, estabelecida na Av. João Paulo da Silva, n. 69, Vila da Paz, São Paulo/SP, CEP 04777-020, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**, portadora da cédula de identidade RG 29.637.847-1, SSP/SP, e inscrita no CPF 305.635.478-12, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 27/06/2022.**

  
**Aline**

1.1.2. **Concessão de Reajuste Definitivo** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 8,50%, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 27/06/2021 a 27/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O objeto do contrato e seus respectivos valores correspondem ao que segue, conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 045344333 dos autos do processo administrativo em epígrafe):

Item	Metragem total	Valor do m <sup>2</sup>	Valor mensal
Áreas internas	656 m <sup>2</sup>	R\$ 4,88	R\$ 3.201,28
Áreas externas	120 m <sup>2</sup>	R\$ 2,22	R\$ 266,40
Vidros externos	70 m <sup>2</sup>	R\$ 1,88	R\$ 131,60
<b>Valor Total Mensal</b>			<b>R\$ 3.599,28</b>
<b>Valor Total Anual</b>			<b>R\$ 43.191,36</b>

2.2. O valor mensal do reajuste definitivo é de R\$ 280,18 (duzentos e oitenta reais e dezoito centavos).

2.3. Assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.319,10 (três mil trezentos e dezenove reais e dez centavos) para **R\$ 3.599,28** (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 43.191,36** (quarenta e três mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

2.4. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 006/2017/SMTE**.

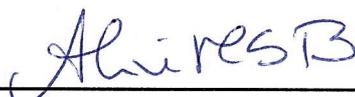
3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.



 2

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 25 de junho de 2021.



**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



**CECÍLIA ROSA CAROLINE SILVA JARDIM DOS ANJOS**

Representante Legal

Lang Serviços Eireli

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Mariana da Silva Teixeira  
Coordenadora  
RF: 858.965-8  
RG: SMDT

2.   
Nome: Marisa S. Nepi Silva  
A.G.E.P.  
RG: R.F. 649.6077  
SDTE/Contrat